



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

Solicitante	THIAGO PEREIRA GOMES
-------------	----------------------

Solicitação nº	01	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária nº 2.564/2018.				
Início da Viagem	28	05	2024	Duração da Viagem	1	Dia
Fim da Viagem	28	05	2024			

PARTICIPAÇÃO DO SEMINÁRIO CONTAS PÚBLICAS E CONDUTAS VEDADAS NO ANO ELEITORAL, NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE SUL, OCORRERÁ NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS.

Aquidauana/MS	27	05	2024

Solicitante	<i>Thiago Pereira Gomes</i>
-------------	-----------------------------

Autorizo	<i>[Signature]</i>
em meia diária	
Diárias	

Art.11º da Lei Ordinária nº. 2.564/2018: "O vereador ou servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.."

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RECEBIDO EM: 27 / 05 / 24

REGISTRADO SOB Nº: 181 / 24

HORÁRIO: 8:24 h

FUNCIONÁRIO: *[Signature]*

PEDIDO DEFERIDO

ESCOEX <istemas@tce.ms.gov.br>

Sex, 24/05/2024 12:51

Parathiagogp.adv@hotmail.com <thiagogp.adv@hotmail.com>

PEDIDO DEFERIDOPrezado(a) **THIAGO PEREIRA GOMES!****Você está inscrito(a) no SEMINÁRIO CONTAS PÚBLICAS E CONDUTAS VEDADAS NO ANO ELEITORAL.****Data: 28 de maio de 2024****Horário: 7h30min às 12h30min****Local: PLENÁRIO CELINA JALLAD - TCE MS**

Bons Estudos!



Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas, se você a recebeu por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida elimine-a de seus arquivos, estando expressamente proibido usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas.

EMAIL INSCRIÇÃO

ESCOEX <sistemas@tce.ms.gov.br>

Seg, 20/05/2024 13:23

Para: thiagopg.adv@hotmail.com <thiagopg.adv@hotmail.com>

Prezado(a) aluno(a),

Recebemos seu pedido de inscrição para o curso: **CONTAS PÚBLICAS E CONDUTAS VEDADAS NO ANO ELEITORAL**

Em breve, enviaremos um e-mail com o deferimento/indeferimento de sua inscrição.



Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas, se você a recebeu por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida elimine-a de seus arquivos, estando expressamente proibido usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas.

CONTAS PÚBLICAS E CONDUTAS VEDADAS NO ANO ELEITORAL

PROGRAMAÇÃO

7h30 | CREDENCIAMENTO

8h | BOAS-VINDAS

Cons. Jerson Domingos (Presidente do TCE/MS)

9h às 10h30

PAINEL 1

TRANSIÇÃO DE MANDATO - CONDUTAS VEDADAS DO ÚLTIMO ANO DE MANDATO À LUZ DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E OBRIGAÇÕES DOS PREFEITOS

Palestrante

Diego de Araújo Lima
Advogado

Mediador

Eduardo dos Santos Dionizio
Diretor da Secretaria de Controle Externo do TCE-MS

10h30 | COFFEE BREAK

11h às 12h30

PAINEL 2

AGENTES PÚBLICOS E ANO ELEITORAL À LUZ DA LEI 9.504/1997 E NORMAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

Palestrante

Welliton Aparecido Nazario
Advogado

Mediador

André Puccinelli Júnior
Chefe da Consultoria Jurídica do TCE-MS

12h30 | ENCERRAMENTO

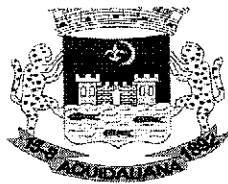
Público-alvo

- Prefeitos -
- Presidentes de Câmaras -
- Controladores Internos -
- Contadores -

Apoia

Realizado





Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: **Thiago Pereira Gomes**

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo servidor **Thiago Pereira Gomes** com data de 28 de maio, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para agenda no Tribunal de Contas/MS, para participar de seminário com o tema: contas Públicas e Condutas vedadas no ano eleitoral.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao servidor **Thiago Pereira Gomes**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo servidor, com a indenização mediante o pagamento de ½ (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2.564/2018:

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 27 de maio de 2.024.

Marcello Augusto F. S. Portocarrero

Assessor Jurídico



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Tendo em vista a solicitação efetuada pelo Servidor. Sr. THIAGO PEREIRA GOMES, Levando a contento, ainda, o regramento ditado pela Lei Ordinária nº 2.564/2018 que “**REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, justifica-se o protocolo e processamento do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias, para o pagamento/liberação da diária solicitada pelo Parlamentar, com fins a participar do evento “**Contas Públicas e Condutas vedadas no ano eleitoral**”, a ser realizado nos dia 28 de maio de 2024.

Aquidauana-MS, 27 de Maio de 2024.

Ver. Nilson Pontim - MDB
Presidente da Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: AQUIDAUANA

Nº do Empenho: 156/2024

Data do Empenho: 27/05/2024

Ordinário

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.200	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	148.000,00	Empenhos anteriores:	129.805,88
Valor Dotação Atualizada:	250.000,00	Valor do empenho:	137,70
Total (A):	250.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	129.943,58
		Total (A - B):	120.056,42

Credor:	THIAGO PEREIRA GOMES	Telefone:	(67) 3241-3645		
CPF/CNPJ:	015.449.071-76	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	RUA CEL. ESTEVO ALVES CORRA - 2953	Cidade:	Aquidauana	UF:	MS
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:

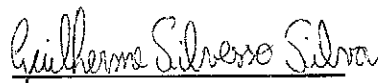
CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, CONFORME LEI ORDINÁRIA Nº 2.778/2022, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "CONTAS PÚBLICAS E CONDUTAS VEDADAS NO ANO ELEITORAL", REALIZADO PELO TCE-MS, NO DIA 28 DE MAIO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 137,70

Fundamento legal:	Número Licitação:	Data:
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data:
	Número Contrato:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/05/2024
Responsável


ANTÔNIO NILSON PONTIM
PRESIDENTE


GUILHERME SILVEIRO SILVA
CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13
 Município: AQUIDAUANA

Data da Liquidação: 27/05/2024
Nº da Liquidação: 190/2024
 Nº do Empenho: 156/2024
ORDINARIO
 Vencimento: 27/05/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.200	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	156/2024	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	137,70	Valor liquidado:	137,70
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	137,70	Total (B):	137,70
		Total (A - B):	0,00

Credor: THIAGO PEREIRA GOMES
 CPF/CNPJ: 015.449.071-76 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (67) 3241-3645
 Endereço: RUA CEL. ESTEVO ALVES CORRA - 2953 Cidade: Aquidauana UF: MS
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, CONFORME LEI ORDINÁRIA Nº 2.778/2022, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "CONTAS PÚBLICAS E CONDUTAS VEDADAS NO ANO ELEITORAL", REALIZADO PELO TCE-MS, NO DIA 28 DE MAIO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 137,70

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Líquido a pagar: 137,70

Fundamento legal: Número Processo: Data:
 Modal. litação: Número Licitação: Data:
 Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/05/2024
 Responsável

ANTONIO NILSON PONTIM
 PRESIDENTE

PAULO FERNANDES GOMES
 CONTROLADOR INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Data da Ordem: 27/05/2024

Município: Aquidauana

N. da Ordem: 193/2024

Órgão: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional: 1.31.2001 GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade: 2.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES
Natureza de Despesa: 3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
Recurso: 1.500:0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

Número do empenho:	156/2024	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	137,70	Valor da ordem:	137,70
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	137,70	Retenções:	0,00
		Total (B):	137,70
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: THIAGO PEREIRA GOMES

CPF.: 015.449.071-76

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: RUA CEL. ESTEVO ALVES CORRA - 2953

CEP.: 79200-000

Cidade: AQUIDAUANA - MS

Banco: -

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, CONFORME LEI ORDINÁRIA N° 2.778/2022, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "CONTAS PÚBLICAS E CONDUTAS VEDADAS NO ANO ELEITORAL", REALIZADO PELO TCE-MS, NO DIA 28 DE MAIO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral.: 137,70

Fica autorizado o pagamento de R\$: 137,70

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 27/05/2024

Descontos:

Total de Descontos: 0,00 Líquido a pagar: 137,70

Recursos: 15000000 Valor: 137,70

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta Baixa: 1096 - 0

Nº Docto: 553.496.000.037

Ordem de pagamento: Em 27/05/2024 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 27/05/2024 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

ANTONIO NILSON PONTIM

PRESIDENTE

THIAGO PEREIRA GOMES

DIRETOR FINANCEIRO



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA
Agência 123-6
Conta corrente 1096-0

Creditado

Nome THIAGO PEREIRA GOMES
Agência 3496-7
Conta corrente 37366-4
Valor 137,70
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JG524174 HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES 27/05/2024 16:40:28
JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM 27/05/2024 16:48:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE SERVIDOR (A)	THIAGO PEREIRA GOMES
---	-----------------------------

Relatório de Viagem nº 01 2024

Meio de Transporte				Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X	Placas	QAA0B54	28/05	05:00	28/05	13:00
Locado		Placas					
De Linha		Bilhetes					

Saída Aquidauana Data/Hora	Retorno Aquidauana Data/Hora
28/05/2024 05:00	28/05/2024 13:00

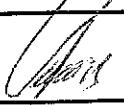
Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GRSSO DO SUL (TCE-MS), Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 29 s/nº - CEP 79031-902 – Campo Grande – MS.	Participação no seminário CONTAS PÚBLICAS E CONDUTAS VEDADAS NO ANO ELEITORAL , realizado pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, por meio da Escola Superior de Controle Externo - Escoex, no dia 28/05/2024.

Resultados Alcançados


A participação no evento contribuiu com o aprimoramento do conhecimento, sob a ótica das restrições e exceções durante o último ano de mandato dos titulares de Poderes ou órgãos públicos, a partir das disposições da Lei Complementar N° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). Mais precisamente, abordaram-se, no evento, as situações pertinentes aos últimos 180 dias de mandato dos Prefeitos, Vereadores Presidentes de Câmara e de outros poderes e órgãos.

Tal cenário abrange, em especial, a assunção de despesas nesse período, pois, em razão da troca de mandatos (também período eleitoral), alguns compromissos não podem ser assumidos, firmados ou oficializados, tanto para que não se configure um abuso de poder político por parte de quem está no poder, quanto para que não sejam violados os princípios básicos que norteiam a gestão dos recursos financeiros e orçamentários.

Conclui-se que os objetivos e expectativas acerca do seminário foram alcançados primorosamente.


THIAGO PEREIRA GOMES
 Servidor Comissionado da Câmara Municipal de Aquidauana
 Diretor Financeiro

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: "O Vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos."

CÁMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 RECEBIDO EM: 03/06/24
 REGISTRADO SOB Nº: 195/24
 HORÁRIO: 11h15
 FUNCIONÁRIO: 

PEDIDO DEFERIDO

ESCOEX <sistemas@tce.ms.gov.br>

Sex, 24/05/2024 12:51

Para:thiagopg.adv@hotmail.com <thiagopg.adv@hotmail.com>

PEDIDO DEFERIDO

Prezado(a) **THIAGO PEREIRA GOMES!**

Você está inscrito(a) no SEMINÁRIO **CONTAS PÚBLICAS E CONDUITAS VEDADAS NO ANO ELEITORAL.**

Data: 28 de maio de 2024

Horário: 7h30min às 12h30min

Local: PLENÁRIO CELINA JALLAD - TCE MS

Bons Estudos!



Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas, se você a recebeu por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida elimine-a de seus arquivos, estando expressamente proibido usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas.

EMAIL INSCRIÇÃO

ESCOEX <sistemas@tce.ms.gov.br>

Seg, 20/05/2024 13:23

Para: thiagopg.adv@hotmail.com <thiagopg.adv@hotmail.com>

Prezado(a) aluno(a),

Recebemos seu pedido de inscrição para o curso: **CONTAS PÚBLICAS E CONDUTAS VEDADAS NO ANO ELEITORAL**

Em breve, enviaremos um e-mail com o deferimento/indeferimento de sua inscrição.



Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas, se você a recebeu por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida elimine-a de seus arquivos, estando expressamente proibido usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas.

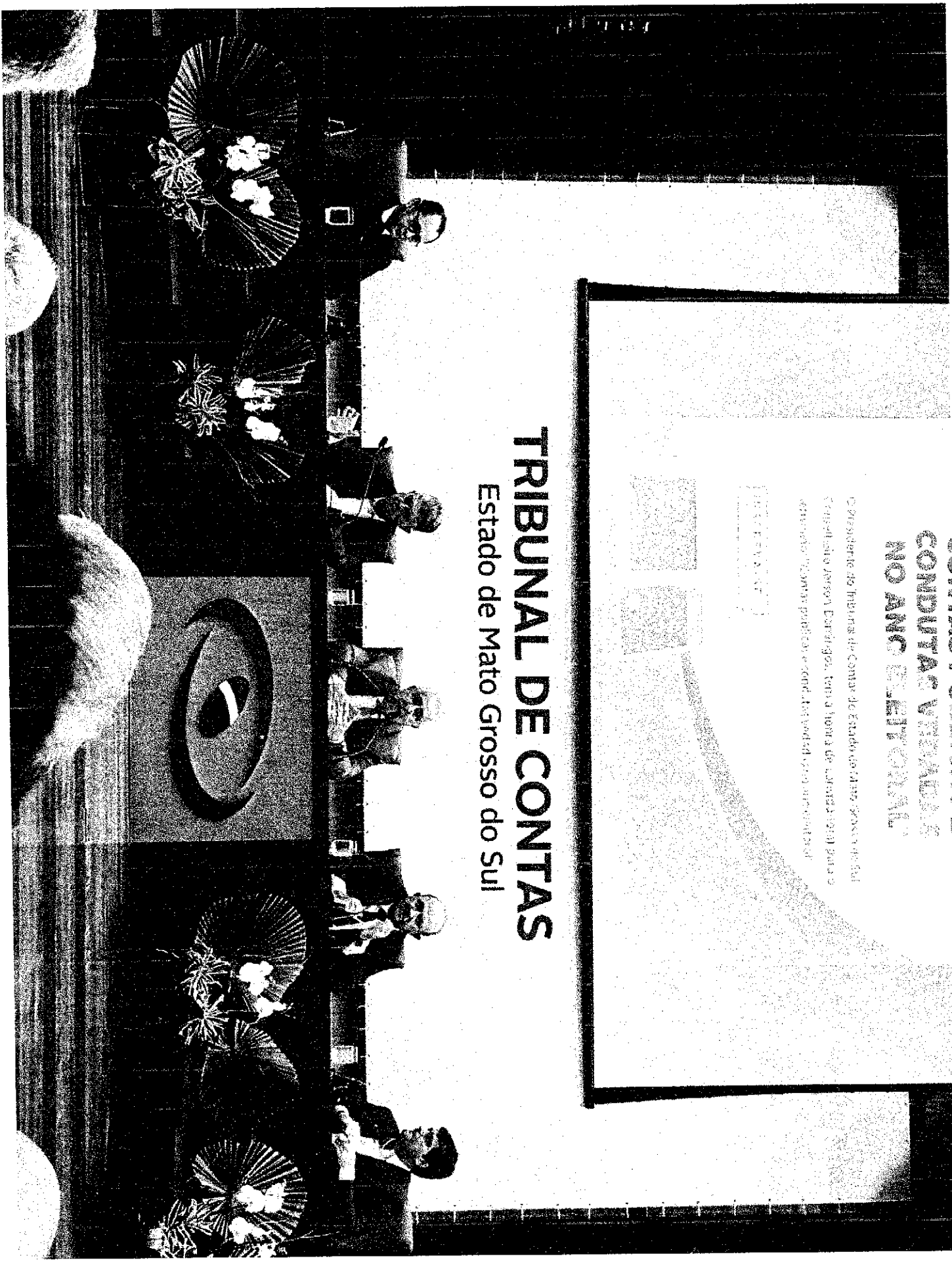
CONDUZAS VITADAS NO ANO ELEITORAL

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, Conselheiro Jairo V. Bardegnon, tem a honra de convidar para o ato de abertura pública e formal da sessão de julgamento do

PROCESSO Nº

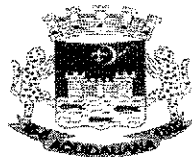
123456789

TRIBUNAL DE CONTAS Estado de Mato Grosso do Sul









ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

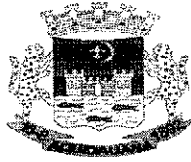
Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 diária (meia diária) do servidor Thiago Pereira Gomes.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para participação no Seminário “Contas públicas e condutas vedadas no ano eleitoral” – promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS) – realizado em Campo Grande/MS;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com agenda executada;
- Relatório fotográfico;

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

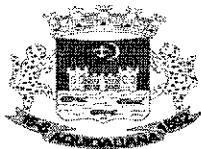
Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana, 17 de junho de 2024.

Paulo Fernandes Gomes

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Memorando nº 168/2024 - GABPRE

Aquidauana-MS, 19 de junho de 2024.

Ilustríssimo,

O procedimento em xequê trata da prestação de contas, quanto a diária disponibilizada ao **Servidor Thiago Pereira Gomes**, para comparecimento seminário “**Contas Públicas e Condutas Vedadas no ano eleitoral**”, na cidade de Campo Grande/MS, no dia 28/05/2024.

Levando a contento a prestação de esclarecimentos pelo Servidor, apresentação de relatórios e fotos, anexas ao processo com a finalidade de corroborar o deslocamento e cumprimento da agenda na referida localidade.

Levando em consideração os pareceres (relatório final) emitidos pela diretoria de finança e controladoria, que levaram a efeito as informações e documentos lançados no procedimento administrativo, opinando ao final pela aprovação da prestação de contas efetuada pelo servidor.

Diante das informações prestadas e os documentos carreados ao procedimento administrativo, evidente o cumprimento da agenda na cidade de Campo Grande/MS, não havendo razão para a negativa da prestação de contas e arquivamento do procedimento.

Neste ínterim, salvo melhor juízo, esta administração entende por satisfatória a apresentação das informações, via consequência, devendo o processo ser publicado e arquivado.

Fico a disposição para dirimir eventuais dúvidas.


VER. NELSON PONTIM

- Presidente da Câmara -